

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 22 de abril de 2025 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1432

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 2.625, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Dotação</b>	8229
<b>Órgão</b>	12 – Secretaria de Turismo
<b>Unidade</b>	1 – Secretaria de Turismo
<b>Função</b>	13 – Cultura
<b>Subfunção</b>	392 – Difusão Cultural
<b>Programa</b>	2000 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura
<b>Ação</b>	182 – Promoção de Eventos Culturais
<b>Natureza</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte Recurso</b>	1710 – 1193 - Transferência Emenda Parlamentar 547
<b>Valor</b>	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento recursos Governo Estadual através de Emenda Parlamentar 547 para Apoio à Cultura.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 22 de abril de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO  
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

##### DECRETO Nº 050, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.625/2025:

DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 8229	R\$ 50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento recursos Governo Estadual através de Emenda Parlamentar 547 para Apoio à Cultura.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
General Câmara, 22 de abril de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO  
Prefeito Municipal



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
MARCIO PEREIRA BRANDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
THIAGO PEREIRA REICHEL



Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

---

## PODER LEGISLATIVO

**Decreto Nº 020/2025**  
**De 16 abril de 2025**

### **Decreta Ponto Facultativo**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições legais que lhe confere os incisos IV e VI do art.42, da Lei Orgânica do Município; e, com fundamento na alínea “m” do inciso II, do art. 21 do Regimento Interno:

Considerando que o feriado do Dia do Trabalhador, em 01 de maio de 2025, será em uma quinta-feira;

Considerando o disposto no art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 1.892, de 13 de novembro de 2014.

### **DECRETA**

**Art.1º**- É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral do dia 02 de maio, sexta-feira, do ano de 2025.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 16 de abril de 2025.**

Ver. Carmo Konzen  
Presidente da Câmara Municipal

---

